

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Corpo de Bombeiros Militar - CBM
 5º Grupamento de Bombeiros Militar - Ariquemes - CBM-5GBCMD

ANÁLISE

Análise nº 7/2026/CBM-5GBCMD

1. I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Considerando o Despacho (69305127), encaminhado para o 5GBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, onde foi solicitado "a análise técnica das propostas em anexo, no intuito de subsidiar a decisão de compra dos equipamentos ofertados" constante no (69281536) com as especificações listadas no Termo de Referência (0061001399) CBM-CPOFCOMPRAS, limitando-se apenas a confecção do relatório técnico referente a: (SOPRADOR PARA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL).

1.2. Para isso serão considerados como parâmetro para comparação da proposta (69281536), juntamente com o Termo de Referência (0061001399) CBM-CPOFCOMPRAS.

1.3. Reforço que este relatório não visa analisar os aspectos discricionários da oportunidade, conveniência, economicidade, legalidade e nem tampouco se a aquisição do produto é interessante ou não a administração pública.

2. II – RELATÓRIO TÉCNICO

EMPRESA(S)	ITEM(NS)	DESCRIÇÃO TR	DESCRIÇÃO PROPOSTA	MARCA/MODELO	RELATÓRIO TÉCNICO	DECISÃO COMISSÃO
		SOPRADOR PARA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL , com as seguintes especificações mínimas: Motor: Cilindrada: 79,9 cm3; Diâmetro do cilindro: 50 mm; Curso do pistão: 40,7 mm; Rotação na marcha lenta: 2500 1/min Sistema de ignição: Ignição magnética com comando eletrônico. Vela de ignição (resistiva): NGK CMR 6 H,BOSCH USR 4AC; Distância dos eletrodos: 0,5	Motor: Cilindrada: 79,9 cm3; Diâmetro do cilindro: 50 mm; Curso do pistão: 40,7 mm; Rotação na marcha lenta: 2500 1/min Sistema de ignição: Ignição magnética com comando eletrônico. Vela de ignição (resistiva): NGK CMR 6 H,BOSCH USR 4AC; Distância dos eletrodos: 0,5 mm Sistema de combustível: Carburador de membrana insensível à posição e			
					<ul style="list-style-type: none"> • Complementação de informações: 	

SEGNET DISTRIBUIDORA	02	mm Sistema de combustível: Carburador de membrana insensível à posição e bomba de combustível integrada; Capacidade do tanque de combustível: 2000 cm ³ (2,0 l); Potência de sopro Força de 41 N; Velocidade do ar: 81 m/s; Vazão de ar: 1700 m ³ /h; Velocidade máxima do ar: 97 m/s; Vazão máxima de ar (sem sistema de sopro): 2025 m ³ /h; Peso Sem combustível: 10,6 kg GARANTIA TÉCNICA: Prazo mínimo de 12 (doze) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes.	bomba de combustível integrada; Capacidade do tanque de combustível: 2000 cm ³ (2,0 l); Potência de sopro Força de 41 N; Velocidade do ar: 81 m/s; Vazão de ar: 1700 m ³ /h; Velocidade máxima do ar: 97 m/s; Vazão máxima de ar (sem sistema de sopro): 2025 m ³ /h; Peso Sem combustível: 10,6 kg GARANTIA TÉCNICA: Prazo mínimo de 12 (doze) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes.	VULCAN / SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL GASOLINA	A empresa SEGNET DISTRIBUIDORA deverá apresentar detalhes das especificações técnicas do fabricante, com a disponibilização completa do manual de fabricação do equipamento.	REPROVADO <ul style="list-style-type: none"> • Motivo: • Carência de informações detalhadas previstas no manual do fabricante.
-------------------------	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3. III – CONCLUSÃO

3.1. Após análise detalhada da proposta apresentada, constata-se que a mesma **não atende** aos requisitos previstos no Termo de Referência, apresentando as seguintes inconformidades: **A empresa SEGNET DISTRIBUIDORA deverá apresentar detalhes das especificações técnicas do fabricante, com a disponibilização completa do manual de fabricação do equipamento.** Diante do exposto, manifestamo-nos **contrários à aprovação** da proposta, recomendando sua desclassificação e a adoção das providências cabíveis conforme a legislação vigente.

Respeitosamente,

Ariquemes, data e hora da assinatura eletrônica.

ELABORAÇÃO:

ODONI SAVEGNAGO LOPES - TEN CEL BM
Presidente da Comissão

VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA - 1ª TEN BM
Secretária da Comissão

MARCOS PAULO ÁVILA BORTOLOTTI - CB BM
Membro da Comissão

GUILHERME GALILEU GUEDES BRAUN - CB BM
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Viviani Aparecida de Oliveira da silva**, **Comandante**, em 04/03/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GALILEU GUEDES**, **Cabo**, em 04/03/2026, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Avila Bortolotti**, **Cabo**, em 05/03/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ODONI SAVEGNAGO LOPES**, **Comandante**, em 09/03/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69640405** e o código CRC **40D25265**.